



Prefeitura Municipal de São Carlos

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

"São Carlos, Capital Da Tecnologia"

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

PROCESSO Nº 15063/2019

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL À FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 10h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail ao Departamento de Procedimentos Licitatórios pela empresa REAL ESCRITÓRIO CONTÁBIL para o pregão em epígrafe.

SÍNTESE DO QUESTIONAMENTO

Iremos participar do Pregão Eletrônico Nº 90/2019 e estamos em dúvida quanto a esse item:

8.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantém escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

A Nossa empresa está obrigada a entrega do SPED, a dúvida é a seguinte: Precisamos imprimir o Diário, balanço, DRE e Registrar no Cartório? Ou podemos imprimir do SPED o Termos de abertura, encerramento, balanço e DRE?

RESPOSTA SEGUNDO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Informamos que por seu balanço ser escriturado da forma digital (SPED) não há Necessidade de autenticação em cartório, tendo em vista que o próprio sistema autentica o balanço através do hash. A impressão do SPED conforme solicita o edital é suficiente.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Hícaro Leandro Alonso
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro